



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 56/2025

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 22/2025, de 03 de abril de 2025.

Luiz Fernando Stocco, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 22/2025, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, passam a vigorar com a seguinte redação:

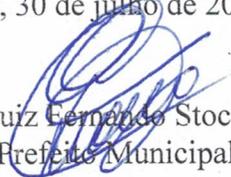
“Art. 1º- Fica concedido à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.967.014/0001-90, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Albino Schiavon nº32-fundos- Conjunto Habitacional “Ada Dedini Ometto”- permissão para uso do espaço compreendido pela Sala 4 do imóvel sito à Rua 13 de Maio nº626, de propriedade das Sras.Isolina Domitila Altarúgio e Maria de Lourdes Ianotti, sob a posse desta Prefeitura conforme contrato de locação”.

“Art. 2º - A presente permissão é efetuada a título gratuito e precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a Associação beneficiária utilizar o bem exclusivamente para cumprir com suas finalidades ou sejam, atividades associativas específicas”.

Art. 2º As demais normas consubstanciadas no Decreto nº 22/2025, de 03 de abril de 2025, permanecem em pleno vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de julho de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 04/08 /2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete